



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo CCJR  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Parecer n.º 1145/2021/CCJR

Referente ao Projeto de Resolução n.º 214/2021 que “Dispõe sobre o Organograma da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.”

Autora: Mesa Diretora.

Relator (a): Deputado (a) Silvan Dal Bosco

### **I – Relatório**

A presente propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 22/09/2021, sendo aprovado o requerimento de dispensa de 1ª e 2ª pautas na mesma data e, então foi encaminhada para esta Comissão e aportada no dia 22/09/2021, tudo conforme as folhas n.º 02, 14 e 18v.

Com efeito, submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 214/2021, de autoria da Mesa Diretora, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, não foram apresentadas emendas e/ou substitutivos.

De acordo com a propositura, a mesma objetiva dispor sobre o organograma da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

A Mesa Diretora em justificativa informa que a proposição atende as disposições da Lei n.º 11.488, de 11 de agosto de 2021 que alterou a estrutura organizacional, os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento, e funções de confiança da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT.

Cumprida a pauta, o projeto foi encaminhado à Comissão de Trabalho e Administração Pública, a qual exarou parecer de mérito favorável à aprovação, tendo sido aprovado em 1.ª votação pelo Plenário desta Casa de Leis na sessão do dia 22/09/2021.

Posteriormente, os autos foram remetidos a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e parecer quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

É o relatório.



## II – Análise

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, de acordo com o artigo 36 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e artigo 369, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico sobre todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa.

A propositura em análise tem por finalidade dispor sobre o organograma da Assembleia Legislativa de Mato Grosso de modo a atender as disposições da Lei n.º 11.488, de 11 de agosto de 2021 que alterou a estrutura organizacional, os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento, e funções de confiança da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT.

Além disso, o art. 2º da proposta estabelece a criação de novas unidades de assessoria subordinada às respectivas Secretarias, Procuradoria, Ouvidoria, Corregedoria, Superintendências, Consultorias, Coordenadorias, Divisões e Gerencias, onde não houver, para lotação do Assessor Técnico Legislativo.

A propositura está de acordo com a Constituição Estadual, nos termos do artigo 26, incisos XIV e XXVIII:

*Art. 26. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

...

*XIV - dispor sobre sua organização, funcionamento, poder de polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição;*

...

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

Ainda, o Regimento Interno desta Casa de Leis assim dispõe acerca da resolução:

*Art. 171. Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno, dentre outras:*

Assim, não vislumbramos questões constitucionais e legais que sejam óbice para a aprovação do presente projeto de resolução.

É o parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

NCCJR
Fis. 21
Rub. 1

### III – Voto do Relator (a)

Pelas razões expostas, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 214/2021, de autoria da Mesa Diretora.

Sala das Comissões, em 29 de 09 de 2021.

### V – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 214/2021 – Parecer n.º 1145/2021
Reunião da Comissão em 29 / 09 / 2021
Presidente: Deputado Wilson Santos
Relator (a): Deputado (a) Wilson Dal Bosco

Voto Relator (a)
Pelas razões expostas, voto <b>favorável</b> ao Projeto de Resolução n.º 214/2021, de autoria da Mesa Diretora.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado (a)
Relator (a)	
Membros (a)	